



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 01/2025
DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, regimentalmente aprovou o projeto de lei do executivo nº 05/2025, que “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoriza o poder Executivo Municipal a sancionar e promulgar a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual das perdas inflacionárias, aplicados sobre os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados por prazo determinado, conselheiros tutelares, e os proventos dos inativos, vinculados à administração pública direta ou indireta, nos seguintes termos:

I – Por revisão geral anual das perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2024, com base na variação do INPC, aplica-se o percentual de 4,67% (quatro vírgula setenta e sete por cento), em favor dos servidores públicos municipais efetivos, comissionados, contratados por prazo determinado, ativos e inativos;

II- Por revisão geral anual das perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2024, com base na variação do INPC, aplica-se o percentual de 4,67% (quatro vírgula setenta e sete por cento), para os servidores públicos municipais, efetivos, comissionados, do poder legislativo do município de Três Ranchos.

Art. 2º – A presente Lei não se aplica aos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em razão do piso nacional, equivalentes a dois salários-mínimos vigente, restando mantido o referido piso.

Art. 3º - Não se aplicam as disposições desta lei, aos professores, aos cargos de Secretários Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito, cujos vencimentos e subsídios são fixados em lei própria.

Art. 4º - O Poder Executivo atualizará as respectivas tabelas de salários, vencimentos e proventos, com o percentual aprovado nos artigos anteriores.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, em 22 de janeiro de 2024.

RICARDO GONCALVES Assinado de forma digital por
 REZENDE:00648683117 RICARDO GONCALVES
REZENDE:00648683117
Dados: 2025.01.22 10:23:44 -03'00'

Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente

JOAO HENRIQUE PEREIRA Assinado de forma digital por
 BORGES JOAO HENRIQUE PEREIRA BORGES
 COSTA:04169546180 COSTA:04169546180
Dados: 2025.01.22 10:26:09 -03'00'

João Henrique Pereira Borges Costa
1º Secretário

WAGNER Assinado de forma digital por
 CARLOTA:59865474115 WAGNER CARLOTA:59865474115
Dados: 2025.01.22 10:26:43 -03'00'

Wagner Carlota
2º Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de
 Lei nº. 01 de 22 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS Assinado de forma digital por JOSE
 BERNARDES:60356197115 CARLOS BERNARDES:60356197115
Dados: 2025.01.22 10:25:09 -03'00'

Presidente: Jose Carlos Bernardes

CONSTANCIO FERREIRA Assinado de forma digital por
 DA CONSTANCIO FERREIRA DA
 FONSECA:34242627149 FONSECA:34242627149
Dados: 2025.01.22 10:24:19 -03'00'

Relator: Constâncio Ferreira Da Fonseca

ADMILSON MARTINS DA Assinado de forma digital por ADMILSON MARTINS DA
 SILVA:78495482134 SILVA:78495482134
Dados: 2025.01.22 10:24:31 -03'00'

Membro: Admilson Martins Da Silva

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
 FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de Lei
 nº. 01 de 22 de janeiro de 2025.

DIOGO RIBEIRO Assinado de forma digital por DIOGO
 SILVA:01163940135 RIBEIRO SILVA:01163940135
Dados: 2025.01.22 10:37:12 -03'00'

Presidente: Diogo Ribeiro Silva

BARCELANA SALIA DE Assinado de forma digital por BARCELANA
 MELO:69489572691 SALIA DE MELO:69489572691
Dados: 2025.01.22 10:37:44 -03'00'

Relatora: Barcelana Salia De Melo

CONSTANCIO FERREIRA DA Assinado de forma digital por CONSTANCIO
 FONSECA:34242627149 FERREIRA DA FONSECA:34242627149
Dados: 2025.01.22 10:38:19 -03'00'

Membro: Constâncio Ferreira Da Fonseca

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de
 Lei nº. 01 de 22 de janeiro de 2025.

WAGNER Assinado de forma digital por
 CARLOTA:59865474115 WAGNER CARLOTA:59865474115
Dados: 2025.01.22 10:35:12 -03'00'

Presidente: Wagner Carlota

JOAO BALBINO Assinado de forma digital por JOAO
 ROSA:01144246164 BALBINO ROSA:01144246164
Dados: 2025.01.22 10:35:56 -03'00'

Relator: João Balbino Rosa

JOSE CARLOS Assinado de forma digital por JOSE
 BERNARDES:60356197115 CARLOS BERNARDES:60356197115
Dados: 2025.01.22 10:36:34 -03'00'

Membro: Jose Carlos Bernardes

**PARECER DA COMISSÃO MISTA DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA
 POPULAR.**

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de Lei nº.
 01 de 22 de janeiro de 2025.

BARCELANA SALIA DE Assinado de forma digital por BARCELANA
 MELO:69489572691 SALIA DE MELO:69489572691
Dados: 2025.01.22 10:38:46 -03'00'

Presidenta: Barcelana Salia De Melo

JOAO BALBINO Assinado de forma digital por JOAO
 ROSA:01144246164 BALBINO ROSA:01144246164
Dados: 2025.01.22 10:39:18 -03'00'

Relator: João Balbino Rosa

WAGNER CARLOTA:59865474115 Assinado de forma digital por WAGNER
CARLOTA:59865474115
Dados: 2025.01.22 10:39:54 -03'00'

Membro: Wagner Carlota